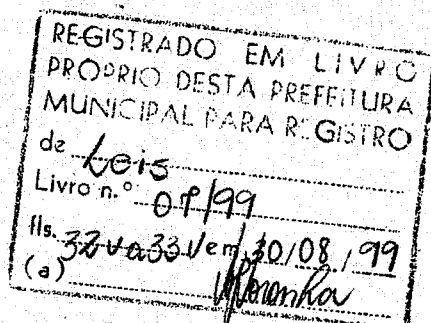




PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CEP: 35610-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO 1997 / 2000



LEI MUNICIPAL No. 1.955/99

"DA A DENOMINAÇÃO DE RUA DR. ARISTÓTELES CORREIA BRANDAO A VIA PÚBLICA QUE MENCIONA".

A Câmara Municipal de Doreis do Indaia/MG, por seus Vereadores, DECRETA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO, a seguinte Lei.

ART. 1º. - Fica denominada Rua Dr. Aristóteles Correia Brandao, a Via Pública denominada Rua "A" no loteamento, aprovado por esta Casa Legislativa denominado Bairro Funcionários, sendo início na Avenida Minas Gerais e seu término na Rua Joao Martins da Costa - Bairro Osvaldo Soares Costa.

ART. 2º. - Fica o poder Executivo autorizado a fazer as devidas alterações nas plantas e cadastros da cidade para a mencionada Rua com a nova denominação.

ART. 3º. - Fica o órgão competente da Câmara ou Executivo encarregado de comunicar aos Correios, na Agência local, a denominação constante desta Lei à referida Via Pública.

ART. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando assim a Lei Municipal 1.933/98.

Prefeitura Municipal de Doreis Indaia,
30 de agosto de 1999.

Dr. Joaquim Ferreira da Cruz
Prefeito Municipal

Doramar Costa Fiuza
Secretaria Municipal